



Autos nº 0001105-90.2015.8.24.0600
Pedido de Providências
Requerente: João Marcos Buch

DESPACHO

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito Dr. João Marcos Buch, repassando a esta Corregedoria denúncias recebidas na cidade de Mafra, quando de sua participação no evento das Pastorais Carcerárias, referentes ao Presídio Regional de Lages.

Após a realização de inspeção extraordinária no citado Presídio, elaborou-se o Relatório de fls. 3-12, o qual consignou algumas providências.

Assim, cumpram-se as determinações do item n. 5 (fl. 8) do Relatório de Inspeção, servindo a cópia do presente como ofício, com nossas homenagens de estilo.

Após, voltem os autos conclusos.

Florianópolis (SC), 01 de setembro de 2015.

Alexandre Karazawa Takaschima

Juiz-Corregedor



**Poder Judiciário
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina**

Núcleo V – Direitos Humanos

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. DATA DA INSPEÇÃO:

A inspeção foi realizada no dia 08 de julho de 2015.

2. UNIDADE INSPECIONADA:

2.1. Presídio Regional de Lages

2.2. Endereço: Rua Mato Grosso, 247, Bairro São Cristovão, Lages (SC), CEP 88509-220, Fones (49) 2101-9500 / 2101-9504, E-mail: presidiolages@deap.sc.gov.br.

2.3. Gestor da Unidade: Paulo Roberto de Oliveira.



3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

3.1. Sr. Rafael Silva Rodrigues (Assessor Jurídico);

3.2. Sra. Adriana Kátia Ternes Moresco (Secretária de Direitos Humanos);

3.3. Sra. Larissa Pereira Rodrigues (Analista Jurídico)

4.1. INFORMAÇÕES INICIAIS

A inspeção realizada em 8 de julho de 2015, junto ao Presídio Regional de Lages, teve como principal objetivo verificar as atuais condições do estabelecimento prisional, bem como apreciar supostas questões envolvendo a superlotação daquela unidade.

4.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ESTABELECIMENTO

De início convém ressaltar que a unidade inspecionada é administrada exclusivamente pelo Estado de Santa Catarina, através de seu Departamento de Administração Prisional - DEAP.

Na data da inspeção a unidade contava com 200 (duzentos) internos masculinos e 56 (cinquenta e seis) internas femininas, entre condenados e provisórios - embora possua capacidade projetada para 90 (noventa) internos masculinos e 14 (quatorze) internas femininas -, os quais são atendidos por 05 (cinco) agentes penitenciários por plantão.

Enfatize-se que a unidade prisional faz a separação dos presos pela natureza do delito, porém, inexistem locais específicos para a alocação de presos idosos ou para presos LGBT¹. De outro norte, necessário se frisar que existem alas/celas separadas destinadas para os presos considerados "seguros" (custódia diferenciada aos acusados/condenados por crimes contra a dignidade sexual, aos internos sem convivência com os demais e/ou que, de qualquer forma, necessitem de maior segurança).

Importante se mencionar que a estrutura é extremamente antiga, no entanto, no dia da inspeção, pode-se perceber que a unidade passava por reformas (hidráulica, elétrica e pintura), serviço este realizado pelos próprios internos (regalias).

Verificou-se que as celas antigas (masculinas e femininas) não se encontravam em bom estado de conservação, uma vez que apresentavam sérios problemas de umidade e de vazamentos hidráulicos.

Doutro turno, parte das reeducandas femininas encontravam-se recolhidas junto à galeria recém inaugurada, celas estas que possuem boas condições físicas. Inexistem celas metálicas (tipo *container*).

As celas da ala masculina possuem em média 02 (duas) camas, além de uma prateleira, um chuveiro (quente) e vaso sanitário (estes sem a privacidade necessária para utilização), sendo que a lotação média das celas ultrapassa 12 (doze) presos.

As visitas (externas), que ocorrem aos sábados e domingos, são submetidas ao procedimento de revista, sendo utilizado para tanto um banco e um portal detector de metais, bem como o desnudamento.

4.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS PESSOAS PRESAS NA UNIDADE

Em relação às pessoas presas na mencionada unidade, necessário se destacar as seguintes peculiaridades:

¹ Não existem presos LGBT declarados na unidade.

Presos com deficiência:	Inexistente
Presos com mais de 60 anos de idade:	2 masculinos e 3 femininas
Presos indígenas:	Inexistente
Presos estrangeiros:	Inexistente
Presos em RDD:	Inexistente

4.4 ROTINA INTERNA DA UNIDADE

No que tange à rotina interna (padrão) da unidade, houve a informação de que os apenados permanecem aproximadamente 22 (vinte e duas) horas no interior das celas, sendo permitido o pátio de sol por 02 (duas) horas diárias.

Salvo a prática de futebol e de aula (CEJA), não existem quaisquer atividades de lazer, cultura ou esportes aos apenados. Também inexistem cursos de atualização ou de profissionalização no interior da unidade.

No momento da inclusão da pessoa no sistema prisional são repassadas informações sobre o funcionamento de estabelecimento, bem como sobre os direitos e deveres dos internos.

4.5. ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Durante a visita nos setores administrativos, percebeu-se que estes já foram contemplados pela reforma (pintura). Verificou-se, ainda, que todos os servidores utilizam uniformes.

Destaque-se que o INFOPEM é alimentado integralmente, de forma mensal. Além disso, a unidade utiliza como regulamento interno a Instrução Normativa nº 01/2010 do Departamento de Administração Prisional – DEAP.

4.6. COZINHA E ALIMENTAÇÃO

A cozinha da unidade é pequena e não possui a estrutura que seria ideal para os trabalhos lá realizados. A alimentação é preparada pelos próprios apenados (regalias masculinos e femininos), os quais, mesmo diante da precariedade do local, envidam esforços para o preparo dos alimentos.

Frisa-se que diariamente os apenados recebem 03 (três) refeições, sendo, café da manhã, almoço e janta.

4.7. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Salvo consultas/atendimentos realizados por advogados (constituídos ou não), a unidade não conta com assistência jurídica própria. Todavia, conforme relatado, a própria administração da unidade, na medida do possível, verifica a existência de eventuais benefícios dos apenados (principalmente após o envio de memorandos pelos próprios internos).

4.8. ASSISTÊNCIA LABORAL

Com exceção dos apenados (regalias) que trabalham em serviços gerais no interior da unidade – todos não remunerados – inexistem quaisquer outras atividades laborativas no local. Frisa-se, ainda, que a unidade não conta com terapeutas ocupacionais.

4.9. ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

A princípio, a assistência religiosa – que ocorre junto ao pátio de visitas – é permitida à todas as denominações que possuam interesse em realizá-la.

4.10. SEGURANÇA

A segurança é toda feita por agentes penitenciários, os quais, inclusive, são responsáveis pela realização de escoltas externas. Já a segurança da torre de vigilância, no horário noturno, é feita por empresa terceirizada.

A unidade disponibiliza armas menos letais (balas de borracha), armas letais, taser², algemas e rádios.

4.11. ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A unidade possui um setor próprio para a saúde, que além de limpo e organizado é muito bem estruturado, entretanto, conta apenas com uma enfermeira para a realização dos trabalhos. Não há médico ou dentista lotado naquela unidade, sendo que em casos de necessidade de atendimento, o reeducando é levado ao posto de saúde.

Havendo prescrição, são fornecidos aos apenados as medicações definidas pelo SUS para farmácias de unidades prisionais.

Importante se mencionar, ainda, que além da distribuição de preservativos na unidade, sempre que solicitado, no presente ano houve a vacinação – facultativa – contra o vírus H1N1 (gripe “A”).

No que diz respeito às enfermidades mais corriqueiras no sistema penitenciário, foi possível colher os seguintes dados:

Diabetes:	Inexiste
Hipertensão:	40 entre masculinos e femininas
HIV:	03 entre masculinos e femininas
Hepatite:	Inexiste
Tuberculose:	01
Hanseníase:	Inexiste

4.12. ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, DESPORTIVA E CULTURAL

A unidade possui assistência educacional e salas de aula. De outro norte, inexistem atividades esportivas (salvo futebol permitido no pátio de sol) ou atividades culturais e de lazer.

2 No caso de uso de arma tipo taser, os registros de descarga são identificados por servidor.

Na oportunidade, verificou-se que todos os presos possuem colchões e cobertores. Porém, segundo informado, não raras as vezes, faltam uniformes que possam ser distribuídos a todos os internos. Destaca-se que a unidade autoriza a entrada de roupa de cama pelos familiares.

De acordo com a necessidade dos internos a administração da unidade procede a distribuição de artigos de higiene pessoal – sabonete, aparelho de barbear, creme dental, e papel higiênico – além de materiais de limpeza (detergente, sabão e desinfetante).

Nesse ponto, importante destacar que, segundo informado, a quantidade de kit's de higiene recebidos pela unidade prisional não é suficiente para suprir a demanda. Assim, a entrada de tais produtos, através dos familiares, também é autorizada pela administração do presídio.

As alas masculinas e uma ala feminina ainda não foram totalmente reformadas, o que deve ocorrer tão logo termine os trabalhos elétricos e hidráulicos previamente iniciados.

No tocante à superlotação, verificou-se - principalmente junto à ala masculina -, que as celas possuem um número muito elevado de presos, o que, salvo melhor juízo, é incompatível com o espaço físico.

4.14 TRIAGEM/MEDIDAS DISCIPLINARES:

A realidade das celas de triagem não divergem das demais celas da unidade. Segundo informado pela Direção da unidade, os internos que ingressam no presídio ficam, no máximo, 10 (dez) dias no setor, para, somente após, serem alocados nas galerias de “convívio”.

No que tange às medidas disciplinares, constatou-se que os presos (masculinos) são alocados em uma cela localizada no final da ala feminina, uma vez que, conforme relatado, referido local foi interdito para alocação de presas femininas.

Nesse ponto importante salientar que citada cela, uma vez interdita, não poderia estar sendo utilizada, nem mesmo para aplicação de medida disciplinar. Assim, entende-se prudente que a administração da unidade prisional retire a porta de cela, garantindo, dessa forma, o cumprimento da decisão de interdição.

Ademais, tem-se que não é permitido a circulação de agentes penitenciários masculinos nas alas destinadas as presas femininas, conforme disposto no art. 83, § 3º da Lei de Execuções Penais. Por motivo maior não seria aceitável a presença de presos masculinos naquele local.

4.15. VISITAS E REVISTAS

As visitas externas (por familiares, parentes e amigos) – no máximo 02 (duas) pessoas por vez -, vem correndo de forma regular, junto aos pátios de visitas da unidade, todos aos sábados e aos domingos, sendo que, aos sábados, no período matutino, a visitação é liberada exclusivamente por crianças e seus respectivos acompanhantes, no interior da unidade, em local monitorado pelos agentes penitenciários.

A realização de visitas íntimas é permitida quinzenalmente³, em módulos destinados para tal finalidade, bem como ocorrem também nas próprias celas.

3 Embora nunca tenha sido solicitado, é permitida a realização de visitas íntimas homoafetivas.

Em relação às revistas – aos familiares e visitantes – são adotados os procedimentos de revista mecânica e revista com desnudamento.

fls. 8

No que diz respeito aos equipamentos de controle de entrada (de visitantes), verificou-se que a unidade conta com raquete detectora de metal (inexistindo portal com tal finalidade).

4.16. OITIVA DOS APENADOS(AS)

De acordo com o relatado pelos reeducandos(as) durante a inspeção, bem como no momento das entrevistas pessoais, sublinha-se a falta de atendimento médico/odontológico, a proibição de leitura nas celas masculinas, a falta de oportunidade de trabalho, a superlotação, a falta de kit's de higiene e roupa de cama.

4.17. DEMAIS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO À UNIDADE _____

Verificou-se, durante a realização da inspeção, que a unidade carece de serviço psicológico. Conforme informando, apenas em casos excepcionais é realizado atendimento aos que necessitam junto ao CAPS.

5. DETERMINAÇÕES

a) Oficie-se à Secretaria de Justiça e Cidadania e ao Departamento de Administração Prisional – DEAP -, com cópia deste relatório, para ciência e providências eventualmente necessárias.

b) Oficie-se ao Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Lages, e ao representante do Ministério Público com atribuição na área de execução penal, com cópia do presente relatório, para ciência e providências eventualmente necessárias.

c) Oficie-se à Defensoria Público do Estado de Santa Catarina, com cópia deste relatório, para ciência e providências eventualmente necessárias.

d) Oficie-se à Direção do Presídio Regional de Lages agradecendo pela acolhida quando da inspeção, bem como para ciência do presente relatório.

e) Encaminhe-se o presente relatório (e seu anexo) à Assessoria de Informática desta Corregedoria para disponibilização no portal transparência bem como no link deste Núcleo V (Direitos Humanos).

Florianópolis, 15 de julho de 2015.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz-Corregedor / Núcleo V



Setor Administrativo



Torre de Vigilância



Enfermaria



Cozinha



Cela Masculina



Cela Masculina



Pátio Masculino



Galeria Feminina (inaugurada recentemente)